



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

TERMO ADITIVO nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/GAPGL-CGABEG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, representada pelo CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representado pela Senhora Coronel Médica Kátia Portella Santos Cipriani, designada pelo Aditamento ao Boletim do GAP-GL, nº 215 de 29 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP sob o nº 22.725-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007309/2024-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/GAPGL-CGABEG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Supressão quantitativa consistente em 33.131,25 m², o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item 01 do objeto do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 24.917,17 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 299.006,03 (duzentos e noventa e nove mil, seis reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Valor Unitário	Qtd Total Estimada	Valor Total
01	CORTE MECANIZADO DE GRAMA (ROC ADEIRA), RASTELAGEM E RECOLHIMENTO	M²	R\$ 1,34	99.393,75	R\$ 177.583,50
02	CORTE MECANIZADO DE MATO (TRATOR/TOBATA), RASTELAGEM E RECOLHIMENTO	M²	R\$ 0,84	132.525	R\$ 111.321,00
03	CORTE MECANIZADO DE VEGETAÇÃO (TRATOR/TOBATA)	M²	R\$ 0,84	32.525	R\$ 27.321,00
04	PODA DE ÁRVORE COM ALTURA DE 2,5 E 6 METROS, EM ATE 1/3 DA COPA	M²	R\$ 452,94	60	R\$ 27.176,40
TOTAL					R\$ 299.006,03

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

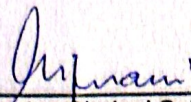
5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

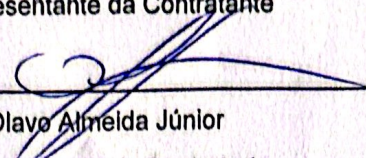
6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2025.


Kátia Portella Santos Cipriani Cel Med

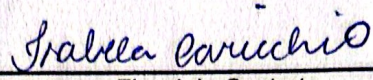
Representante da Contratante


Olavo Almeida Júnior

Representante da Contratada

Testemunhas:


Agente de Controle Interno


Fiscal do Contrato